



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº. _____

COMISSÃO DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL

Esta Comissão é de parecer favorável sejam concedidas subvenções às instituições beneficentes de que é objeto o projeto de lei de autoria do Sr. Vereador Pedro Jorge Assad, podendo o montante de Cr\$10.000,00 correr por conta de dotações próprias a serem incluídas no orçamento do ano próximo vindouro.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1957

Jose Ruy Dias
Relator

Pedro Jorge Assad

Ricardo R. Relacief

*Ampl
Ar 26/11/57
R. R. Relacief*



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº _____

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Ladário

Os Vereadores, abaixo assinados, reque-
rem a V.Excia. que, ouvida a Casa, seja realizada hoje
uma sessão extraordinária para votação final do projeto
de lei que concede subvenção às sociedades beneficentes
Centro Espirita São Vicente de Paula e Sociedade Benefi-
cência Corumbáense, dispensando-se as formalidades legais
para a segunda votação.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1957.

Tedro Jorge Assad
Ricardo Queaciel
José Ruy Sios

Assado
27/11/57
R. Queaciel
J. Ruy Sios

Projeto de Lei nº

Concede subvenção a várias instituições desta cidade e da de Corumbá.

A Câmara Municipal de Ladário decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no exercício de 1958, as seguintes subvenções:

Centro Espirita São Vicente de Paula Cr\$ 5.000,00
Sociedade Beneficência Corumbaense..... " 5.000,00

Parágrafo Único - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias a serem incluídas em orçamento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de janeiro de 1958.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1957.

Pedro Jorge Assad
José Ruy Dias
Ricardo R. Maciel

Justificativa

Trata-se de instituições beneficentes que têm atendido e prestado a dezenas de pessoas sem recursos, especialmente deste Município, inúmeros auxílios quando a elas pedidos.

Portanto, é de justiça que sejam concedidas tais subvenções a título de cooperação de nosso Município.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1957.

Pedro Jorge Assad
O Autor

*1- A Sumário
Relator: Yacach
em 22/11/57
Ricardo R. Maciel*

*De C. J.
Ferreira
em 22/11/57*

COMISSÃO DE JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO

Na qualidade de relator designado de Comissão e depois de examinado o assunto de que é objeto projeto de lei de autoria do Sr. Vereador Pedro Jorge Assad que autoriza a concessão da subvenção de Cr\$5.000,00 às instituições denominadas Centro Espirita São Vicente de Paul Sociedade Beneficência Corumbaense, respectivamente, e imbuído do melhor propósito de prestar auxílio àqueles menos favorecidos da sorte, é que dou meu parecer favorável ao presente projeto, certo de que, assim procedendo, como representante do povo ladarense, estarei praticando um ato de altruísmo.

Efetivamente ambas as instituições beneficentes têm prestados enormes serviços e auxílios ao nosso povo, mormente aos pobres.

Portanto, é de inteira justiça que tais subvenções sejam autorizadas, impreterivelmente no decorrer do primeiro semestre do ano próximo futuro.

Sala das Comissões, de novembro de 1957.

Ricardo Queiroz
Pedro Jorge Assad

Apud
em 25/11/57
H. H. H. H. H.
H. H. H. H. H.